



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 807/2014

"Dispõe sobre a alteração da nomenclatura e o valor do Plantão Médico....."

O Prefeito Municipal de Capela Nova.
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura dos cargos de Médico Plantonista I e II criados pela Lei nº 644/2002 para Médico Plantonista.

Parágrafo Único – Fica fixado em R\$700,00 (setecentos reais) cada plantão de 12 (doze) horas.

Art.2º. Para suportar as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizadas as dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capela Nova, 25 de Março de 2014.


Luiz Gonzaga da Silva
Prefeito Municipal